

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente João Scaliz e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Cuyas:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência afim do Conselho Administrativo da Caixa recorrida mandar submeter o recorrente a exame pelos médicos dessa Caixa, resolvendo como lhe parecer de direito, caso os mesmos declarem necessaria e urgente a internação pedida, solicitando a este Conselho reforço de verba si, deferido o pedido, o orçamento da Caixa não comportar a despesa.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1931.

Mário de A. Neves

Presidente

A. Policiano Dória

Relator

Fui presente - J. Manuel de Macedo Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 9 de outubro de 1931